



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

PROTOCOLO
Câmara Municipal de Parauapebas
Diretoria Legislativa
Data: 08/03/21
Elie Soares
Assinatura

PROJETO DE LEI Nº 022/2021



DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO BANCO
DE EMPREGOS PARA A MULHER
VÍTIMA DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA
NO MUNICÍPIO DE PARAUPEBAS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTORA: ELIENE SOARES



Art. 1º Fica criado o Banco de Empregos para a Mulher Vítima de Violência Doméstica no âmbito do município de Parauapebas.

Parágrafo único. Para fins de aplicação desta Lei, o conceito de violência doméstica é o mesmo adotado no artigo 7º da Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006).

Art. 2º A utilização dos serviços do Banco de Empregos fica condicionada à apresentação da seguinte documentação:

I — cópia do boletim de ocorrência expedido por Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher;

II — cópia do exame de corpo de delito, se e quando este constituir prova material de crime de que a mulher tenha sido vítima.

Art. 3º O Poder Executivo municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Parauapebas (PA), 09 de março de 2021.

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Elie Soares Sousa da Silva
Vereadora



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES



JUSTIFICATIVA

Senhor presidente e nobres vereadores,

Estamos no mês em que se celebra a mulher, em toda a sua plenitude. São conquistas e desafios; dias de lutas e dias de glórias; e momento permanente para reflexões. No calendário, há quase duas dezenas de datas que fazem alusão à mulher durante o ano inteiro, mas ela está longe, muito de longe, de ocupar todos os espaços pelos quais tem lutado. A começar pelo próprio lar, de onde as estatísticas de violência insistem em não baixar, mesmo à presença de medidas punitivas ao agressor e de campanhas que conscientizam a sociedade para a questão.

No ano passado, os casos de violência contra a mulher chegaram a ocupar o 5º lugar no ranking do Disque-Denúncia Sudeste do Pará. Em 2020, Parauapebas apresentou muito mais denúncias que Marabá. Um dado alarmante é que 76% das mulheres que sofrem violência em nosso município convivem com o agressor — marido delas, na maioria dos casos. Muitas ficam presas a um relacionamento abusivo porque não têm condições de tocar a vida sozinha, já que os anos de dedicação cuidando de casa, marido e filhos interrompem projetos pessoais, sonhos e levam-nas à dependência crônica da renda obtida pelos maridos.

Estudos realizados pela organização não-governamental Centro do Direito à Moradia contra Despejos revelam que, no Brasil, uma em cada quatro mulheres vítimas de violência pelo companheiro alegam não se separar deles porque dizem não ter condições de se sustentar vivendo só. É a submissão escancarada da mulher à violência por dependência econômica.

Diante desse panorama aviltante, o presente Projeto de Lei tem em vista criar um Banco de Empregos com cadastro gerido pela Prefeitura de Parauapebas, com reserva de vagas a ser definida pelo Poder Executivo para priorizar a mulher vítima de violência doméstica, a fim de que ela encontre uma saída e tenha nova chance para se reerguer e reestruturar sua vida por meio do trabalho digno, alcançando sua independência financeira para sustentar a si e aos filhos.

A medida vai proteger, amparar e minimizar transtornos decorrentes das agressões domésticas e familiares, que deixam marcas que o tempo muitas vezes não apaga. A opressão à mulher traz sequelas — muitas vezes mentais, além das físicas — por toda a vida. E toda a sociedade precisa se unir em prol de reestabelecer o mínimo da dignidade perdida nessa dor.

Estou confiante de que este Projeto de Lei receberá o apoio dos nobres pares a fim de que possamos ultrapassar esses números vergonhosos que tornaram nosso município o campeão de agressão à mulher, posição não desejada por lugar algum. Esses números exigem de nós, agentes públicos com mandato, iniciativas que visem a erradicá-los.

Câmara Municipal de Parauapebas, 09 de março de 2021.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUPEBAS
GABINETE DA VEREADORA ELIENE SOARES

SERPRO
Assinado digitalmente por:
ELIENE SOARES DE SOUSA
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Eliene Soares Sousa da Silva
Vereadora (MDB)